



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 7.676/2017, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 165, INCISO II DA RESOLUÇÃO Nº 554/2010.

Art. 1º Dê-se ao Projeto de Lei nº 7.676/2017 a seguinte redação:

PROJETO DE LEI 7.676/2017

Ementa: Denomina praça pública nesta cidade e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominada de Praça João Lyra Filho a praça a ser construída na Rua Rubens Florêncio de Moura, na área não edificada de domínio da CHESF, no loteamento Sociedade Comunitária Habitacional (Mutirão) (Planta 278), situada no Bairro Kennedy, nesta cidade de Caruaru- PE.

Art. 2º - Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda a confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º da presente Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Legislação e Redação de Lei tem como atributo a oferta de emendas aos projetos de leis apresentados nesta Casa Legislativa, assim como todo e qualquer vereador que assim o quiser.

A esta Comissão compete analisar os aspectos constitucionais, legais e redacionais, e assim o fazemos no projeto apresentado.

No caso em tela, observamos que o projeto de lei apresentado necessitou de ajustes, visto que apresentou objeto diverso entre a ementa e os demais dispositivos legais, apresentando Emenda SUBSTITUTIVA a fim de adequar seus termos.

Vereador **BRUNO LAMBRETA** – Presidente/Relator

Vereador **MARCELO GOMES** – Membro

Vereador **PIERSON LEITE** – Membro